

PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO DE PREFEITURAS, CÂMARAS E ENTIDADES MUNICIPAIS/ESTADUAIS.

Este serviço pode ser utilizado por Prefeituras, Câmaras e Entidades da Administração Pública Municipal / Estadual.

Os procedimentos para a criação ou alteração de domínios para Prefeituras e Câmaras Municipais são explicados no tópico I.

Os procedimentos para a criação ou alteração de domínios para Entidades Públicas Municipais (com exceção de Prefeituras e Câmaras) tais como Serviço de Água e Esgoto Municipal, Consórcios Intermunicipais, etc. precisa ser aprovado pela Governança Eletrônica e este procedimento está explicado no tópico II.

Os procedimentos para a criação de domínios para Entidades do Poder Público Estadual da administração direta, como Secretarias de Estado, precisa ser aprovado pela Governança Eletrônica e este procedimento está explicado no tópico III.

Os procedimentos para a criação de domínios para Entidades do Poder Público Estadual, da administração Indireta, como Autarquias, Fundações, etc. precisa ser aprovado pela Governança Eletrônica e este procedimento está explicado no tópico IV.

I) Criação e Alteração de Domínios para Prefeituras e Câmaras Municipais:

1º Passo

Preencher o formulário: “**registro_dominio.doc**” que pode ser baixado do Sítio Eletrônico da Prodemge;

Após preencher esse formulário deve-se salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

nome-do-domínio-AAAAMMDD.docx

Ex:

diamantina-20210226.docx

camaradiamantina-20210226.docx

Onde:

AAAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

2º Passo

Após salvar o documento com o nome no padrão já citado será necessário realizar a **Assinatura Digital** do Documento no formato Word.

Para realizar esse passo a Prefeitura ou Câmara precisa de um **Certificado Digital** válido na cadeia [ICP-Brasil](#) em nome da instituição com o seu CNPJ.

O Sítio Eletrônico da Prodemge contém um tutorial que mostra como realizar a Assinatura Digital de um documento no formato Microsoft Word.

Obs.: Clientes que **NÃO possuem Certificado Digital** siga as orientações do Anexo II , desprezando o passo seguinte.

3º Passo

Com o documento já Assinado Digitalmente é necessário enviá-lo para o email: hostmaster@mg.gov.br

Se o documento estiver preenchido corretamente a sua solicitação será atendida em até 48hs. No final deste documento é explicado como preencher corretamente as informações relativas aos Servidores DNS, pois se estas informações estiverem erradas a alteração não será realizada.

II) Criação de Domínios para Entidades do Poder Público Municipal, exceto Prefeituras e Câmaras Municipais:

1º Passo

Se o domínio já existir, ou seja, não houver alteração no nome do domínio, pule as próximas instruções deste passo e avance para o passo seguinte.

Para a criação de um novo domínio para uma Entidade é necessário obter a autorização da Governança Eletrônica, preenchendo o formulário que pode ser acessado através do endereço: <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/gestao-de-ti/desenvolvimento-de-sitios-e-portais>

- após abrir a página acima, clique no pronome **aqui** aqui na frase 'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Caso o link não possa ser visualizado acesse: <http://planejamento.mg.gov.br>

- posicione o mouse sobre a caixa **Gestão Governamental**;
- posicione o cursor sobre **Gestão de Tecnologia da Informação** ;
- clique em **Desenvolvimento de Sítios e Portais** e clique nesta opção;
- clique no pronome **aqui** aqui na frase:
'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Após receber a confirmação da Governança Eletrônica que foi autorizada a criação do domínio, siga para o passo seguinte.

2º Passo

Preencher o formulário: “**registro_dominio.doc**” que pode ser baixado do Sítio Eletrônico da Prodemge;

Após preencher esse formulário deve-se salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

Dominio-AAAAMMDD.docx

Ex:

diamantina-20130226.docx

camaradiamantina-20130226.docx

Onde:

AAAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

3º Passo

Após salvar o documento com o nome no padrão já citado vai ser necessário realizar a **Assinatura Digital** do Documento no formato Word.

Para realizar esse passo a Prefeitura, Câmara ou Órgão precisa de um **Certificado Digital** válido na cadeira [ICP-Brasil](#) em nome da instituição com seu CNPJ.

O Sítio Eletrônico da Prodemge contém um tutorial que mostra como realizar a Assinatura Digital de um documento no formato Microsoft Word.

Obs.: Clientes que **NÃO possuem Certificado Digital** siga as orientações do Anexo II, desprezando o passo seguinte.

4º Passo

Com o documento já Assinado Digitalmente é necessário enviá-lo para o email: hostmaster@mg.gov.br .

Se o documento estiver preenchido corretamente a sua solicitação será atendida em até 48hs. No final deste documento é explicado como preencher corretamente as informações relativas aos Servidores DNS, pois se estas informações estiverem erradas a alteração não será realizada.

III) Criação de Domínios para Entidades do Poder Público Estadual da administração direta (Secretarias de Estado, etc.) :

1º Passo

Se o domínio já existir, ou seja, não houver alteração no nome do domínio, pule as próximas instruções deste passo e avance para o passo seguinte.

Para a criação de um novo domínio para uma Entidade é necessário obter a autorização da Governança Eletrônica, preenchendo o formulário que pode ser acessado através do endereço:

<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/gestao-de-ti/desenvolvimento-de-sitios-e-portais>

- após abrir a página acima, clique no pronome **aqui** na frase 'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Caso o link não possa ser visualizado acesse: <http://planejamento.mg.gov.br>

- posicione o mouse sobre a caixa **Gestão Governamental**;
- posicione o cursor sobre **Gestão de Tecnologia da Informação** ;
- clique em **Desenvolvimento de Sítios e Portais** e clique nesta opção;
- clique no pronome **aqui** aqui na frase:
'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Após receber a confirmação da Governança Eletrônica que foi autorizada a criação do domínio, siga para o passo seguinte.

2º Passo

Encaminhe sua solicitação para o Service Desk da Prodemge através do email: atendimento@prodemge.gov.br .

IV) Criação de Domínios para Entidades do Poder Público Estadual da administração indireta (Autarquias, Fundações, etc.):

1º Passo

Se o domínio já existir, ou seja, não houver alteração no nome do domínio, pule as próximas instruções deste passo e avance para o passo seguinte.

Para a criação de um novo domínio para uma Entidade é necessário obter a autorização da Governança Eletrônica, preenchendo o formulário que pode ser acessado através do endereço:
<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/gestao-de-ti/desenvolvimento-de-sitios-e-portais>

- após abrir a página acima, clique no pronome **aqui** aqui na frase 'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Caso o link não possa ser visualizado acesse: <http://planejamento.mg.gov.br>

- posicione o mouse sobre a caixa **Gestão Governamental**;
- posicione o cursor sobre **Gestão de Tecnologia da Informação** ;
- clique em **Desenvolvimento de Sítios e Portais** e clique nesta opção;
- clique no pronome **aqui** aqui na frase:
'Solicite **aqui** o registro de domínio de novo site de governo ;
- preencha as informações do formulário e ao término clique em **ENVIAR**;

Após receber a confirmação da Governança Eletrônica que foi autorizada a criação do domínio, siga para o passo seguinte.

2º Passo

Preencher o formulário: “**registro_dominio.doc**” que pode ser baixado do Sítio Eletrônico da Prodemge;

Após preencher esse formulário deve-se salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

Dominio-AAAAMMDD.docx

Ex:

fundacaorobertodias-20210226.docx

palacioboavista-20210226.docx

Onde:

AAAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

3º Passo

Após salvar o documento com o nome no padrão já citado será necessário realizar a **Assinatura Digital** do Documento no formato Word.

Para realizar esse passo a Entidade precisa de um **Certificado Digital** válido na cadeia [ICP-Brasil](#) em nome da instituição com seu CNPJ.

O Sítio Eletrônico da Prodemge contém um tutorial que mostra como realizar a Assinatura Digital de um documento no formato Microsoft Word.

Obs.: Clientes que **NÃO** possuem Certificado Digital siga as orientações do Anexo II , desprezando o passo seguinte.

4º Passo

Com o documento já Assinado Digitalmente é necessário enviá-lo para o Service Desk da PRODEMGE através do email: hostmaster@mq.gov.br .

Se o documento estiver preenchido corretamente a sua solicitação será atendida em até 48hs. No final deste documento é explicado como preencher corretamente as informações relativas aos Servidores DNS, pois se estas informações estiverem erradas a alteração não será realizada.

Anexo I

Como preencher corretamente as informações sobre o Servidor de DNS

No formulário são solicitadas duas informações sobre os servidores de DNS que irão responder pelo domínio que está sendo alterado ou criado. Uma informação é o **endereço IP** que é composto por 4 conjuntos de números, como no exemplo a seguir.

Ex: 200.198.5.4

A outra informação solicitada é o **Nome do Servidor** de DNS que corresponde àquele endereço IP.

Ex: zeusv.prodemge.gov.br

É **obrigatório** informar 2 servidores de DNS para responderem pelo domínio, a Prodemge não faz a delegação de domínio para apenas um servidor de DNS, por isso é preciso sempre preencher os dois campos relativos aos servidores de DNS do formulário.

Como verificar se o servidor de DNS contratado está respondendo pelo domínio

Um teste que é realizado pela Prodemge antes de delegar um domínio é a verificação se o servidor que irá responder pelo domínio já está respondendo por ele. Por isso sempre realize esse teste antes de mandar o documento para a Prodemge, caso o servidor não esteja respondendo, a sua solicitação **NÃO** será atendida.

O teste é simples e deve ser realizado no site do Registro.br nesse link: <http://registro.br/cgi-bin/nicbr/dnscheck> na Figura 1 pode-se verificar o site que deve ser utilizado.

O site solicita duas informações: **Domínio** e **Servidor DNS**. Para preencher essas informações deve-se utilizar os dados que foram preenchidos no formulário de Registro de Domínio que vai ser enviado para a Prodemge. Nesse formulário tem que ser preenchido o Nome e o endereço IP de 2 servidores de DNS, estes quatro valores devem ser testados.

Caso algum deles apresente uma mensagem diferente de “**Autoridade sobre o Domínio**” precisa identificar o problema junto ao Provedor que você contratou e corrigi-lo, antes de enviar o formulário para a Prodemge.

Na Figura 1 mostra o teste realizado com o Nome (hostname) de um dos Servidores de DNS do domínio de camarapatos.mg.gov.br.



Home » Tecnologia » Ferramentas » Verificação DNS

Verificação de servidor DNS

Os campos abaixo devem ser preenchidos utilizando somente caracteres ASCII [a-zA-Z0-9-.]

DOMÍNIO
camarapatos.mg.gov.br

SERVIDOR DNS (NOME OU IP)
dns1.interlegis.gov.br

PESQUISAR

Domínio: camarapatos.mg.gov.br
DNS: dns1.interlegis.gov.br
Autoridade sobre o domínio
Versão: 13
Tempo de resposta: 0.03 s

Figura 1 - Verificando Servidor DNS

Anexo II

Os clientes que **NÃO Possuem Certificado Digital** devem seguir os seguintes passos.

1º Passo

Preencher o formulário “**registro_dominio.doc**” seguindo as orientações do Anexo I, para o correto preenchimento das informações sobre os servidores de DNS.

Após preencher esse formulário deve-se salvá-lo com o seguinte padrão de nome:

NomeDoDominio-AAAAMMDD.docx

Ex:

diamantina-20210426.docx

camaradiamantina-20210426.docx

palaciosguimarares-20210422.docx

fundacaorobsonlopes-20201123.docx

Onde:

AAAAMMDD - é a data de envio do arquivo.

2º Passo

Imprimir o formulário, assiná-lo e carimbá-lo, sendo que a assinatura tem que ser do representante legal da instituição (Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor da Entidade Pública Municipal ou Estadual).

Reconhecer firma em cartório do representante legal da instituição.

Com o documento corretamente preenchido e assinado enviá-lo para a Prodemge no endereço:

PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG

A/C: Gerência de Atendimento - GAT

Rua da Bahia 2277, Lourdes

30160-012 - Belo Horizonte – MG

Quando o documento for recebido e atendidos os quesitos técnicos e legais, a alteração será realizada em até 48 horas.

Anexo III – Dúvidas e Observações

- 1) O registro de domínio é somente o primeiro passo para a criação do Sítio Eletrônico Entidade Pública Municipal ou Estadual. É necessário colocar o Sítio Eletrônico da Entidade disponível. Para tanto, o responsável pelo Sítio Eletrônico deverá efetuar a configuração da página. A Prodemge não faz esse trabalho, apenas delega o domínio ao provedor que é contratado pela Entidade Pública.
- 2) A Prodemge apenas delega (redireciona) o domínio para os DNS informados no formulário. Qualquer assunto a respeito de criação de e-mails e hospedagem de sites deve ser tratado diretamente com seu provedor de hospedagem.
- 3) Para o registro de domínio não há ônus.
- 4) Cada Entidade do Poder Público Municipal ou Estadual (exceto Secretarias e Estado) terá direito a apenas um domínio registrado. Desejando solicitar outro, o antigo será eliminado. Mantemos em nosso DNS somente um domínio por Instituição. O solicitante deve estar ciente que a inclusão de um novo domínio implica na remoção do anterior, se for o caso. Neste caso, mantemos o domínio antigo por um período de 60 dias, prazo necessário para divulgação do novo domínio. Após o prazo, o domínio atual será cancelado, ou seja, qualquer SITE ou E-MAILS dependentes desse domínio deixarão de funcionar.
- 5) A responsabilidade de manter as páginas e e-mails configurados de forma adequada, a fim de evitar ataques, é de inteira responsabilidade Entidade Pública.
Sites que tenham sido invadidos e que não sejam corrigidos após 3 notificações da Prodemge serão bloqueados e só serão reativados após terem sido corrigidos.
- 6) Esclarecemos, que a Prodemge poderá bloquear o domínio, caso este esteja comprometendo a imagem Estadual ou prejudicando terceiros.